

Ministério do Turismo

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MINISTÉRIO DO TURISMO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2025 - Processo SEI 72031.001633/2025-45, referente à convocação de Instituições de Ensino, Públicas e Privadas, sem fins lucrativos, e de Entidades integrantes do Sistema "S", que possuam cursos de capacitação e qualificação profissional com temáticas destinadas ao Turismo, Idiomas estrangeiros, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), formatados para o Ensino à Distância (EAD), que tenham interesse em celebrar parceria com o Ministério do Turismo para ofertá-los, gratuitamente e sem ônus para o MTur. Serão admitidas inscrições durante o período de 07 a 28/08/2025. O Edital completo poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamadas-publicas-e-selecoes>.

CRISTIANE LEAL SAMPAIO
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO

EDITAL Nº 127-BCB/DEPES, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo por base o disposto no art. 2º e 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep/MP), e na Ordem de Serviço Depes nº 4.997, de 9 de novembro de 2016, NOTIFICA Rafael Moutinho de Barros, CPF 008.***.***-06, enquanto herdeiro da servidora falecida Maria Edith Moutinho de Barros Pimentel, CPF 425.***.***-72, sobre a existência de débito em nome dela.

2. Na folha de pagamentos do mês de maio de 2017, apurou-se o débito de R\$ 1.078,94 (um mil, setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que atualizado pelo IPCA-15, índice de divulgação mensal, até julho de 2025, corresponde a R\$ 1.632,54 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

3. Cabe esclarecer que a responsabilidade patrimonial pela mencionada dívida cabe a quem ostenta a qualidade de herdeiro, que responde de forma limitada ao montante do quinhão recebido, de acordo com o disposto no art. 1.792 c/c art. 1.997 do Código Civil.

4. Assim, fica V. Sa. NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, apresentar manifestação escrita, sendo-lhe assegurado, no prosseguimento do processo, o direito de ampla defesa e o contraditório.

5. Ademais, ressalta-se que os autos do processo eletrônico nº 173240 encontram-se à disposição de V.Sa. ou de seu procurador legalmente constituído para vista e obtenção de cópia.

6. Caso a manifestação seja encaminhada eletronicamente, deverá ser endereçada aos endereços eletrônicos "bcppessoas@bcb.gov.br" e "copab.depес@bcb.gov.br". O documento também poderá ser enviado por via postal ao Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização - Depes, no endereço "SBS, Quadra 3, Bloco "B", CEP 70074-900, Brasília/DF", com a expressa anotação "DEPES-PC" no envelope. Importante ressaltar que sem a devida anotação no envelope, este não será recebido pelo Protocolo do Banco Central.

7. Fica V.Sa. ciente de que, independentemente de ter vistas dos autos e da apresentação de manifestação, o processo administrativo terá regular prosseguimento, nos termos do art. 26, § 1º, inciso V, da Lei nº 9.784, de 1999, e será proferida decisão sobre o débito apurado.

SERGIO AUGUSTO MOTA CARACAS

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Bacen/ADBHO 50.322/2021-5. PE. 180.903. Objeto: Repactuação do contrato de serviços de vigilância ostensiva armada e condução de veículos em operações de transporte de valores para o Banco Central em Belo Horizonte. Contratada: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Publicação do Contrato Original: D.O., de 28/7/2021, seção 3, pág. 44. Valor Estimado: R\$ 753.966,96. Assinatura: 29/7/2025.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

288444 - Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 05.389.174). Assunto: mudança da denominação social para XP Serviços Financeiros DTVM Ltda. (Alteração Contratual de 12.5.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTRJA. Data: 1º.8.2025.

290909 - Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (CNPJ 02.206.577). Assunto: alteração do capital de R\$1.682.001.913,16 para R\$1.759.003.240,00 (AGE de 27.6.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 5.8.2025.

291003 - Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 46.743.943). Assunto: alteração do capital de R\$16.804.000.000,48 para R\$5.304.000.000,48 (AGE de 26.6.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 5.8.2025.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 43.614, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 6 de agosto de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035;

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031 e 1º/6/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 6/8/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 6/8/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 7/8/2025;

VI - data de liquidação da revenda: 6/11/2026.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 6/8/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$\text{PUrevenda} = \text{PUvenda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] \right\} \right\} \right\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-sísmo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 43.616, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 5 de agosto de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 5.8.2025 a 5.9.2025 são, respectivamente: 1,1818% (um inteiro e mil, oitocentos e dezoito décimos de milésimo por cento), 1,01004067 (um inteiro e um milhão, quatro mil e sessenta e sete centésimos de milionésimos) e 0,1760% (mil, setecentos e sessenta e dezessete décimos de milésimo por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 1/2025/BRA/20/019

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica e Financeira - BRA/20/019

Nº PROCESSO: 00190.105719/2025-11

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e o Escritório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com sede no Setor de Embaixadas Norte (SEN), Quadra 802 - conjunto C - Lote 17, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.723.329/0001-79.

OBJETO: Contratação de 3 (três) consultores pessoa física, por produto, para a realização de mapeamento de entidades e órgãos reguladores federais e diagnóstico voltado à identificação e análise de problemas regulatórios em 3 diferentes grupos (blocos) de órgãos e entidades da administração pública federal, conforme detalhamento contido no EDITAL nº 01/2025/BRA/20/019, disponível em: <http://parceiros.undp.org.br/opportunities>.

CONTEÚDO MÍNIMO: Essa consultoria deverá conter os seguintes produtos:
Produto I: Mapeamento voltado à identificação e descrição das competências dos órgãos, inclusive colegiados, e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional quanto ao exercício da função regulatória e suas subfunções nos setores e segmentos a serem abordados pelo consultor (Bloco A: Setores